



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO 005 DO CONTRATO Nº 199/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2017

Processo LC n.º 199–Homologado em 06/09/2017

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de VLAN (Rede Virtual) com velocidade de 100Mbps simétricos, através de uma rede de fibra optica de 2.5 GHz/s (infraestrutura de fibra optica), com fornecimento de equipamentos necessários a execução do serviço em regime de comodato.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 06/09/2017, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito Leomar Rohden e a empresa **KRIESANG LTDA - ME**, já qualificados no Contrato original, nos termos da solicitação formalizada pela Secretaria de Administração através do Departamento de Tecnologia e Sistema de Informação, acompanhada de parecer jurídico, ambos em anexo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Contrato acima citado, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 05 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores mensais a serem pagos por ponto de internet fica corrigido monetariamente em 2,69% conforme índice oficial do INPC dos últimos 12 meses, passando doravante a ter os valores relacionados na tabela a baixo:

ITEM 1: Manutenção de rede via Fibra Optica, com circuito na velocidade citada, para transporte de dados entre o Paço Municipal e outros 13 pontos, com serviços de manutenção

	LOCAL PONTO	VALOR
1	PAÇO MUNICIPAL, Av. Willy Barth, 2885 – Centro;	R\$ 785,58
2	CENTRO DE SAÚDE, Rua Florianópolis, nº 1177 – Centro;	R\$ 785,58
3	UASF (CLÍNICA DA MULHER), Rua Guarapuava nº 2944 – Centro;	R\$ 785,58
4	PROJETO PIÁ/CRAS, Rua Guarapuava nº 2934 – Centro;	R\$ 785,58
5	BIBLIOTECA CIDADÃ, Rua Guarapuava nº 2977 – Centro;	R\$ 785,58
6	PARQUE DE MÁQUINAS, Rua Florianópolis, nº 1249 – Centro;	R\$ 785,58
7	AGRICULTURA/EMATER, Rua Arapongas, nº 2725 – Centro;	R\$ 785,58
8	GINÁSIO DE ESPORTES, Avenida Willy Barth, nº 2201;	R\$ 785,58
9	CMEI GOTINHA DE MEL, Rua Guarapuava nº 2930 – Centro;	R\$ 785,58
10	CENTRO CULTURAL, Avenida Willy Barth, nº 2930 – Centro;	R\$ 785,58
11	INDÚSTRIA E COMERCIO, Rua Curitiba, nº 17 – Centro;	R\$ 785,58
12	ESCOLA MUNICIPAL, Rua Paranaguá, nº 891 – Centro;	R\$ 785,58
13	PRÉ-ESCOLA, Rua Guaíra, Nº 2840 – Centro;	R\$ 785,58

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4760
de 29/09/20 PL
Ano-
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Valetrônico Nº 2099
de 28/09/20 PL
Ano-
Visto



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14	POLIESPORTIVO CRISTAL, Prolongamento Avenida Willy Barth, Gleba AB, S/Nº;	R\$ 785,58
15	NOVO POSTO DE SAÚDE - UBS, Rua Arapongas, no 3025 – Centro;	R\$ 785,58
16	PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE PATO BRAGADO, Prolongamento Avenida Continental S/N (Câmeras);	R\$ 785,58
17	PORTAL DA CIDADE DE PATO BRAGADO, Avenida Willy Barth, PR 495 – 84 (Câmeras);	R\$ 785,58
18	LAGO MUNICIPAL CIDADE DE PATO BRAGADO, Avenida Willy Barth, PR495-66 (Câmeras);	R\$ 785,58
19	SAÍDA PARA MARGARIDA, Avenida Continental S/N (Câmeras);	R\$ 785,58
20	SAÍDA PARA O PORTO BRITÂNIA, Avenida Continental S/N (Câmeras);	R\$ 785,58
21	SAÍDA PARA ENTRE RIOS, Avenida Willy Barth, PR495 – 1571 (Câmeras);	R\$ 785,58
22	PRAÇA MUNICIPAL, Avenida Willy Barth – (Câmeras);	R\$ 785,58
23	CONSELHO TUTELAR, Rua Guaira (ADITIVO)	R\$ 785,58
24	SABRA, obras (ADITIVO)	R\$ 785,58
TOTAL AO MÊS		R\$ 18.853,92
TOTAL AO ANO		R\$ 226.247,04

ITEM 2: Transporte de dados via Fibra Optica, com circuito na velocidade citada, para transporte de dados entre o Paço Municipal e outros pontos relacionados abaixo, conforme indicados:

	LOCAL PONTO	VALOR
1	NOVO POSTO DE SAÚDE - UBS, Rua Arapongas, no 3025 – Centro;	R\$ 5,13
2	PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE PATO BRAGADO, Prolongamento Avenida Continental S/N (Câmeras);	R\$ 5,13
3	PORTAL DA CIDADE DE PATO BRAGADO, Avenida Willy Barth, PR 495 – 84 (Câmeras);	R\$ 5,13
4	LAGO MUNICIPAL CIDADE DE PATO BRAGADO, Avenida Willy Barth, PR495-66 (Câmeras);	R\$ 5,13
5	SAÍDA PARA MARGARIDA, Avenida Continental S/N (Câmeras);	R\$ 5,13
6	SAÍDA PARA O PORTO BRITÂNIA, Avenida Continental S/N (Câmeras);	R\$ 5,13
7	SAÍDA PARA ENTRE RIOS, Avenida Willy Barth, PR495 – 1571 (Câmeras);	R\$ 5,13
8	PRAÇA MUNICIPAL, Avenida Willy Barth – (Câmeras);	R\$ 5,13
TOTAL		R\$ 41,04

Parágrafo único: Pela prorrogação do serviço e conseqüente reequilíbrio, o contrato original fica acrescido em até R\$226.288,08 (duzentos e vinte e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e oito centavos).



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1050.2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.40.97 – 602 – DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO – FONTE 505

02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1150.2.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.40.97 - 1143 - DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO - FONTE 505

12.361.1150.2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

3.3.90.40.97 - 1453 – DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO - FONTE 505

12.365.1150.2.017 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI GOTINHA DE MEL

3.3.90.40.97 - 1782 – DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO - FONTE 505

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.1200.2.025 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO CENTRO CULTURAL

3.3.90.40.97 - 2041 – DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO - FONTE 505

02.007 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.1250.2.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.40.97 - 2275 – DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO - FONTE 505

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.452.1300.2.031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.40.97 - 2598 – DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO - FONTE 505

17.512.1400.2.035 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.40.97 - 2851 – DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO - FONTE 505

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1450.2.036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.40.97 - 3478 – DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO - FONTE 505

10.301.1450.2.042 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA FAMÍLIA - UAPSF

3.3.90.40.97 - 3760 – DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO - FONTE 505

02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.1500.6.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.40.97 – 5157 - DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO - FONTE 505

08.243.1500.6.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIA

3.3.90.40.97 - 5261 – DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO - FONTE 505

08.244.1500.2.049 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.40.97 - 5492 - DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO - FONTE 505

02.013 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.606.1600.2.058 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.40.97 – 6327 – DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO - FONTE 505

02.014 – SECRETARIA DE IND. COM. TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

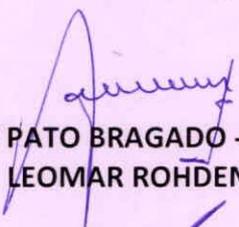
22.661.1650.2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

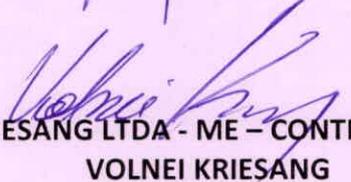
3.3.90.40.97 - 6520 – DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO - FONTE 505

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 03 de Setembro de 2020.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN


KRIESANG LTDA - ME – CONTRATADA
VOLNEI KRIESANG

Índice	Período	No mês	12 meses
IPCA - %	jul/20	0,36	2,31
INPC - %	jul/20	0,44	2,69
IPC Fipe - %	ago/20	0,78	3,19
IGP-M - %	ago/20	2,74	13,02
IGP-DI - %	jul/20	2,34	10,37
IGP-10 - %	ago/20	2,53	11,84

Fontes: IBGE, Fipe e FGV. Elaboração: Valor Data



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 267/2020

CONSULENTE: Secretaria Municipal de Administração.

ASSUNTO: Parecer Jurídico sobre a possibilidade de prorrogação da vigência do prazo contratual, referente ao CONTRATO Nº 199/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017.

RELATÓRIO: A **Secretaria Municipal de Administração** deste município encaminhou solicitação de parecer sobre a possibilidade de prorrogação da vigência do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, referente ao contrato em epígrafe, em que é contratada **KRIESANG LTDA - ME**, que tem por objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços de fornecimento de VLAN (Rede Virtual) com velocidade de 100Mbps simétricos, através de uma rede de fibra optica de 2.5 GHZ/s (infraestrutura de fibra optica), com fornecimento de equipamentos necessários a execução do serviço em regime de comodato. O expediente veio acompanhado de justificativa, motivação, negativas e documentos. Momento em que o requerimento chegou a essa Procuradoria Jurídica para parecer.

Em resumo, é o relatório.

Passo a analisar.

FUNDAMENTOS:

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da possibilidade de prorrogação da vigência do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com o reajuste contratual, referente ao CONTRATO Nº 2018175/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2018.

De início, importante destacar que a Lei nº 8.666/93 disciplina o tema da prorrogação do prazo de contratos com a Administração realizados de forma contínua em seu artigo 57, inciso II, nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, **exceto quanto aos relativos:***

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, **limitada a sessenta meses;** (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifo nosso)*

Nesse contexto, é necessário verificar se houve algum fato capaz de extinguir o ajuste, tal como a extrapolação do atual prazo de vigência do contrato, entre outros. E nesse aspecto, os termos do contrato foram os seguintes, conforme cláusula quarta:



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Além disso, foram realizados dois Termo Aditivo de prorrogação de prazo, estando vigente o TERMO ADITIVO Nº 170/2019, que apresenta encerramento em 06 de setembro de 2020, conforme cláusula abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Prazo de vigência do Contrato em referência fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 06/09/2020.

Logo, o requerimento de aditivo de prorrogação de prazo foi realizado no período da vigência do respectivo Termo Aditivo e com a antecedência exigida. Além disso, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação do limite a que se refere o artigo 57, inciso II, antes descrito. Logo, não há óbice nesses aspectos à possibilidade de prorrogação do prazo do contrato.

Ademais, a Lei nº 8.666/1993 também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2º).

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Em atenção, verifico que o pedido veio acompanhado da respectiva justificação e motivação, bem como do relatório da fiscalização, conforme solicitação em anexo.

Ademais, conforme informações vinculadas ao requerimento e documentos que acompanham o expediente, fica evidente que o preço que será praticado pelo aditivo, considerando o reajuste legal, será inferior aos demais preços praticados no mercado por empresas do mesmo ramos do objeto licitado, **demonstrando a vantajosidade, economicidade e o respeito ao interesse público na continuidade da prestação do serviço pela contratada.**

Já quanto às justificativas técnicas, não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumpre, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos.

CONCLUSÃO:



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

Pode-se considerar demonstrado o interesse da Administração na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente, bem como a manifestação de interesse na renovação pela contratada.

Portanto, há previsão legal e contratual admitindo a possibilidade de prorrogação, há interesse expresso da contratada na prorrogação, bem como há prestação regular dos serviços até o momento, pelo que não há óbice à prorrogação do contrato.

PARECER:

Diante do exposto, restando plenamente justificado através dos documentos que seguem em anexo, **OPINO FAVORAVELMENTE** ao pedido de prorrogação de prazo contratual e o respectivo reajuste, estendendo-se por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do CONTRATO Nº 199/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017.

Acrescente-se que este assessoramento se presta à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões do parecer quando de sua decisão.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

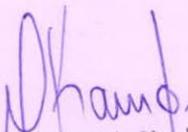
Pato Bragado – PR, 03 de setembro de 2020.

Marcio Ivanir Neukamp

OAB/PR n. 94.404

Procurador Jurídico

Portaria de nomeação nº 038, de 01/02/2019.


Marcio Ivanir Neukamp
Procurador Jurídico
Portaria nº 038/2019



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

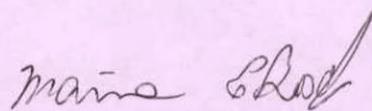
CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2020/08/002390
Data Protoc.: 26/08/20
Requerente : ALLAN VINICIUS KOTZ
CPF.....: 598.713.269-04
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO
Subassunto : OUTROS ASSUNTOS
Logradouro : Rua Apucarana
Complem. ... :
Fone.....: 44 99165-7562
Cep: 85948000

Sumula: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL; REFERENTE AO CONTRATO Nº 199/2017; CONFORME ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
26-08-2020	Licitação - Ana


Assinatura Requerente

2020/08/002390 Data: 26/08/2020
17-PROTOCOLO Hora: 17:03:42
Assunto.....: 005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: 008-OUTROS ASSUNTOS
Requerente.: ALLAN VINICIUS KOTZ
CPF/CNPJ...: 59871326904
SUMULA:
SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL; RE
FERENTE AO CONTRATO Nº 199/2017; CONF
ORME ANEXO.

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: GESTORA GERAL DE CONTRATOS, Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Compras e Licitações.

Referente ao Contrato nº 199/2017.

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de VLAN (Rede Virtual) com velocidade de 100Mbps simétricos, através de uma rede de fibra óptica de 2.5 GHZ/s (infraestrutura de fibra óptica), com fornecimento de equipamentos necessários a execução do serviço em regime de comodato, e suporte técnico: **ITEM 1:** Manutenção de rede via Fibra Óptica, com circuito na velocidade citada, para transporte de dados entre o Paço Municipal e outros 13 pontos, com serviços de manutenção, conforme indicados; **ITEM 2:** Transporte de dados via Fibra Óptica, com circuito na velocidade citada, para transporte de dados entre o Paço Municipal e outros pontos relacionados abaixo, conforme indicados.

Contratada **KRIESANG LTDA - ME**

CNPJ: 13.847.737/0001-96

Início de Vigência: 06 / 09 / 2017. Término de Vigência: 06 / 09 / 2020.

ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS (12) MESES.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO, CORRESPONDENTE À: R\$ 5.682,24.

ADITIVO DE SUPRESSÃO, CORRESPONDENTE À: R\$ _____.

REAJUSTE/REEQUILIBRIO REPACTUAÇÃO QUANTITATIVO

Índice utilizado para cálculo de reajuste = INPC

ITENS/SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS:

ITEM 1: Manutenção de rede via Fibra Óptica, com circuito na velocidade citada, para transporte de dados entre o Paço Municipal e outros 13 pontos, com serviços de manutenção, conforme indicados:

	LOCAL PONTO	VALOR
1	PAÇO MUNICIPAL, Av. Willy Barth, 2885 – Centro;	R\$ 784,73
2	CENTRO DE SAÚDE, Rua Florianópolis, nº 1177 – Centro;	R\$ 784,73
3	UASF (CLÍNICA DA MULHER), Rua Guarapuava nº 2944 – Centro;	R\$ 784,73
4	PROJETO PIÁ/CRAS, Rua Guarapuava nº 2934 – Centro;	R\$ 784,73
5	CREA, Rua Guarapuava nº 2977 – Centro;	R\$ 784,73
6	PARQUE DE MÁQUINAS, Rua Florianópolis, nº 1249 – Centro;	R\$ 784,73
7	AGRICULTURA/EMATER, Rua Arapongas, nº 2725 – Centro;	R\$ 784,73
8	GINÁSIO DE ESPORTES, Avenida Willy Barth, nº 2201;	R\$ 784,73

9	CMEI GOTINHA DE MEL, Rua Guarapuava nº 2930 – Centro;	R\$ 784,73
10	CENTRO CULTURAL, Avenida Willy Barth, nº 2930 – Centro;	R\$ 784,73
11	INDÚSTRIA E COMERCIO, Rua Curitiba, nº 17 – Centro;	R\$ 784,73
12	ESCOLA MUNICIPAL, Rua Paranaguá, nº 891 – Centro;	R\$ 784,73
13	PRÉ-ESCOLA, Rua Guaíra, Nº 2840 – Centro;	R\$ 784,73
14	POLIESPORTIVO CRISTAL, Prolongamento Avenida Willy Barth, Gleba AB, S/Nº;	R\$ 784,73
15	NOVO POSTO DE SAÚDE - UBS, Rua Arapongas, no 3025 – Centro;	R\$ 784,73
16	PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE PATO BRAGADO, Prolongamento Avenida Continental S/N (Câmeras);	R\$ 784,73
17	PORTAL DA CIDADE DE PATO BRAGADO, Avenida Willy Barth, PR 495 – 84 (Câmeras);	R\$ 784,73
18	LAGO MUNICIPAL CIDADE DE PATO BRAGADO, Avenida Willy Barth, PR495-66 (Câmeras);	R\$ 784,73
19	SAÍDA PARA MARGARIDA, Avenida Continental S/N (Câmeras);	R\$ 784,73
20	SAÍDA PARA O PORTO BRITÂNIA, Avenida Continental S/N (Câmeras);	R\$ 784,73
21	SAÍDA PARA ENTRE RIOS, Avenida Willy Barth, PR495 – 1571 (Câmeras);	R\$ 784,73
22	PRAÇA MUNICIPAL, Avenida Willy Barth – (Câmeras);	R\$ 784,73
23	CONSELHO TUTELAR, Rua Guaíra (ADITIVO)	R\$ 784,73
24	SABRA, obras (ADITIVO)	R\$ 784,73
TOTAL AO MÊS		R\$ 18.833,52
TOTAL AO ANO		R\$ 226.002,24

ITEM 2: Transporte de dados via Fibra Óptica, com circuito na velocidade citada, para transporte de dados entre o Paço Municipal e outros pontos relacionados abaixo, conforme indicados:

	LOCAL PONTO	VALOR
1	NOVO POSTO DE SAÚDE - UBS, Rua Arapongas, no 3025 – Centro;	R\$ 5,00
2	PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE PATO BRAGADO, Prolongamento Avenida Continental S/N (Câmeras);	R\$ 5,00
3	PORTAL DA CIDADE DE PATO BRAGADO, Avenida Willy Barth, PR 495 – 84 (Câmeras);	R\$ 5,00
4	LAGO MUNICIPAL CIDADE DE PATO BRAGADO, Avenida Willy Barth, PR495-66 (Câmeras);	R\$ 5,00
5	SAÍDA PARA MARGARIDA, Avenida Continental S/N (Câmeras);	R\$ 5,00
6	SAÍDA PARA O PORTO BRITÂNIA, Avenida Continental S/N (Câmeras);	R\$ 5,00
7	SAÍDA PARA ENTRE RIOS, Avenida Willy Barth, PR495 – 1571 (Câmeras);	R\$ 5,00
8	PRAÇA MUNICIPAL, Avenida Willy Barth – (Câmeras);	R\$ 5,00
TOTAL		R\$ 40,00

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO:

Em verificação quanto ao andamento das atividades administrativas no que tange 199/2017, referente à Prestação de serviços de fornecimento de VLAN (Rede Virtual) com velocidade de 100Mbps simétricos, através de uma rede de fibra óptica de 2.5 GHZ/s (infraestrutura de fibra

óptica), com fornecimento de equipamentos necessários a execução do serviço em regime de comodato nos itens 1 e 2, a empresa cumpriu com o Contratado.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO:

Considerando que o contrato atual da empresa terminará em breve, e este é de importância vital para o bom funcionamento de nossas redes e sub-redes, pois estas interligam e provêm internet entre o Paço Municipal e demais secretarias do município.

Considerando que desse modo agiliza os processos internos e a excelente comunicação entre os sistemas utilizados por todas as secretarias.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da celebração do Termo Aditivo deste contrato serão suportadas pelas dotações orçamentárias constantes abaixo:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1050.2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.40.97 – 602 – DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO – FONTE 505

02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1150.2.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.40.97 - 1143 - DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO - FONTE 505

12.361.1150.2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

3.3.90.40.97 - 1453 – DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO - FONTE 505

12.365.1150.2.017 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI GOTINHA DE MEL

3.3.90.40.97 - 1782 – DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO - FONTE 505

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.1200.2.025 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO CENTRO CULTURAL

3.3.90.40.97 - 2041 – DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO - FONTE 505

02.007 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.1250.2.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.40.97 - 2275 – DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO - FONTE 505

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.452.1300.2.031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.40.97 - 2598 – DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO - FONTE 505

17.512.1400.2.035 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.40.97 - 2851 – DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO - FONTE 505

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1450.2.036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.40.97 - 3478 – DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO - FONTE 505

10.301.1450.2.042 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA FAMÍLIA - UAPSF

3.3.90.40.97 - 3760 – DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO - FONTE 505

02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.1500.6.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.40.97 – 5157 - DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO - FONTE 505

08.243.1500.6.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIA

3.3.90.40.97 - 5261 – DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO - FONTE 505

08.244.1500.2.049 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.40.97 - 5492 - DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO - FONTE 505

02.013 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

20.606.1600.2.058 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.40.97 – 6327 – DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO - FONTE 505

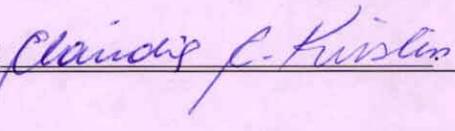
02.014 – SECRETARIA DE IND. COM. TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.661.1650.2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.40.97 - 6520 – DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO - FONTE 505

Nome do Fiscal do Contrato: Claudia Cristiane Kirsten

CPF: 033.615.169-19 e-mail: claudia@patobragado.pr.gov.br.

Assinatura: 

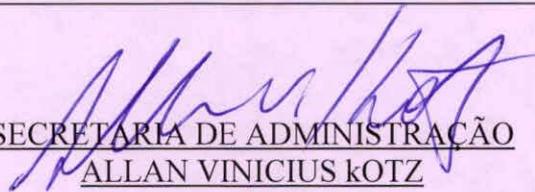
Nome do Gestor do Contrato: Ana Carolina Specht

CPF: 081.995.769-01 e-mail: _____

Assinatura: Ana Carolina Recebido em: 26/08/20

DATA DA SOLICITAÇÃO DO ADITIVO:

Pato Bragado, 26 de Agosto de 2020.


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALLAN VINICIUS KOTZ



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Ao
Dep. de Licitações e Contratos – Sec. de Administração
Nesta

SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Pato Bragado, 25 de Agosto de 2020.

Venho através deste, solicitar que seja renovado por mais 12 meses o contrato **N.º 199/2017, CONTRATADA: KRIESANG LTDA - ME**, que dispõe sobre prestação de serviços de fornecimento de VLAN (Rede Virtual) com velocidade de 100 Mbps.

Haja vista que o contrato atual da empresa terminará em breve, e este é de importância vital para o bom funcionamento de nossas redes e sub-redes, pois estas interligam e provêm internet entre o Paço Municipal e demais secretarias do município. Deste modo agilizando os processos internos e a excelente comunicação entre os sistemas utilizados por todas as secretarias.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Maicon F. de Oliveira
RG: 8.601.006-2

Departamento de Tecnologias e Sistemas de Informações



Pato Bragado, 24 de Agosto de 2020.
Viva inúmeras possibilidades

Departamento de Informática

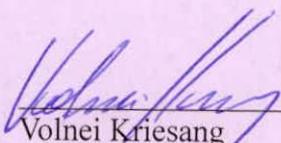
Ilmo Sr. Maicon Fernando de Oliveira

Assunto: Contrato N° 199/2017

Ref. Renovação do Contrato.

Kriesang Ltda Me, com sede na Rua Guaira, 2695, Centro, Pato Bragado, Pr, inscrita no CNPJ 13.847.737/0001-96, regularmente representada, nos termos de seus atos constitutivos pelo titular firmado abaixo, vem manifestar interesse em renovar e assim dar continuidade á prestação de serviços de fornecimento de VLAN (rede virtual), Contrato N° 199/2017, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes ressaltando o direito de Reajuste/Repactuação no Termo Aditivo.

Atenciosamente,


Volnei Kriesang
Kriesang Ltda Me

13.847.737/0001-96

KRIESANG LTDA - ME

Rua Guaira, 2695 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - PR

ORÇAMENTO

Ordem nº: **1005**

Data:

D. L. Spohr & Cia Ltda
InfoMendes Telecom

Rua Arthur Bernardes - 630
CEP: 85976-000
Porto Mendes-Parana
Telefone: (45) 3281-1410

Cliente
Cliente. Prefeitura do Município de Pato Bragado

Descrição do serviço	Local de prestação	Endereço de cobrança
Ac / Departamento de Informática : Sr. Maicon Fernando de Oliveira Orçamento para prestação de serviços de fornecimento de VLAN (Rede Virtual) com velocidade de 100Mbps simétricos através de uma rede de fibra óptica de 2,5 GHZ/s (infraestrutura de fibra óptica), com fornecimento de equipamentos necessários a execução do serviço em regime de comodato.	Pato Bragado-PR	Infomendes 45 3281-1036 CNPJ 017.387.679/0001-16 Porto Mendes - Paraná

	LOCAL PONTO	VALOR MENSAL	VALOR ATIVAÇÃO
1	Paço Municipal, Av. Willy Barth, Nº 2885 - Centro;	R\$ 895,00	R\$ 320,00
2	Centro de Saúde, Rua Florianópolis, Nº 1177 - Centro;	R\$ 895,00	R\$ 320,00
3	UASF (Clínica da Mulher), Rua Guarapuava, Nº 2944 - Centro;	R\$ 895,00	R\$ 320,00
4	Projeto Piá/Cras, Rua Guarapuava, Nº 2934 - Centro;	R\$ 895,00	R\$ 320,00
5	Biblioteca Cidadã, Rua Guarapuava, Nº 2977 - Centro ;	R\$ 895,00	R\$ 320,00
6	Parque De Máquinas, Rua Florianópolis, Nº 1249 - Centro;	R\$ 895,00	R\$ 320,00
7	Agricultura/Emater, Rua Arapongas, Nº 2725 - Centro;	R\$ 895,00	R\$ 320,00
8	Ginásio de Esportes, Avenida Willy Barth, Nº 2201;	R\$ 895,00	R\$ 320,00
9	Cmei Gotinha de Mel, Rua Guarapuava, Nº 2930 - Centro;	R\$ 895,00	R\$ 320,00
10	Centro Cultural, Avenida Willy Barth, Nº 2930 - Centro;	R\$ 895,00	R\$ 320,00
11	Industria e Comércio, Rua Curitiba, Nº 17 - Centro;	R\$ 895,00	R\$ 320,00
12	Escola Municipal, Rua Paranaguá, Nº 891 - Centro;	R\$ 895,00	R\$ 320,00
13	Pré-Escola, Rua Guaira, Nº 2840 - Centro;	R\$ 895,00	R\$ 320,00
14	Poliesportivo Cristal, Prolongamento da Avenida Continental, S/Nº;	R\$ 895,00	R\$ 320,00
15	Novo Posto de Saúde (UBS) - Rua Arapongas, Nº 3025 - Centro;	R\$ 895,00	R\$ 320,00
16	Parque de Exposições de Pato Bragado, Prolongamento da Avenida Continental, S/Nº (Câmeras);	R\$ 895,00	R\$ 320,00
17	Portal da Cidade de Pato Bragado, Avenida Willy Barth, PR 495 - 84 (Câmeras);	R\$ 895,00	R\$ 320,00

Infomendes
45 3281-1036
CNPJ 017.387.679/0001-16
Porto Mendes - Paraná

18	Lago Municipal da Cidade de Pato Bragado, Avenida Willy Barth, PR495-66 (Câmeras);	R\$ 895,00	R\$ 320,00
19	Saída para Margarida, Avenida Continental S/Nº (Câmeras);	R\$ 895,00	R\$ 320,00
20	Saída para o Porto Britânia, Avenida Continental S/Nº (Câmeras);	R\$ 895,00	R\$ 320,00
21	Saída para Entre Rios, Avenida Willy Barth, PR495-1571 (Câmeras);	R\$ 895,00	R\$ 320,00
22	Praça Municipal, Avenida Willy Barth – (Câmeras);	R\$ 895,00	R\$ 320,00
23	Conselho Tutelar, Rua Guaira (ADITIVO);	R\$ 895,00	R\$ 320,00
24	Sabra (Obras) (ADITIVO); R\$ 895,00	R\$ 895,00	R\$ 320,00
	Total Valor Mensal	R\$ 21.480,00	
	Total das Ativações		R\$ 7.680,00
	Total Valor Anual (mensalidade + ativações)	R\$265.440,00	

Assinatura do Cliente

24/08/2020.

Assinatura do Técnico

Infomendes
45 3281-1036
CNPJ 017.387.679/0001-16
Porto Mendes - Paraná



Cliente Prefeitura de Pato Bragado - PR

Data 25/08/2020

A/c: Depto de Informática, Sr. Maicon Fernando de Oliveira

Objeto: Orçamento para prestação de serviços de fornecimento de VLAN (Rede Virtual) com velocidade de 100Mbps simétricos através de uma rede de fibra óptica de 2,5 GHZ/s (infraestrutura de fibra óptica), com fornecimento de equipamentos necessários a execução do serviço em regime de comodato.

	LOCAL PONTO	VALOR MENSAL	VALOR ATIVAÇÃO
1	Paço Municipal, Av. Willy Barth, N° 2885 – Centro;	R\$ 945,00	R\$ 280,00
2	Centro de Saúde, Rua Florianópolis, N° 1177 – Centro;	R\$ 945,000	R\$ 280,00
3	UASF (Clinica da Mulher), Rua Guarapuava, N° 2944 – Centro;	R\$ 945,00	R\$ 280,00
4	Projeto Piá/Cras, Rua Guarapuava, N° 2934 – Centro;	R\$ 945,00	R\$ 280,00
5	Biblioteca Cidadã, Rua Guarapuava, N° 2977 - Centro ;	R\$ 945,00	R\$ 280,00
6	Parque De Máquinas, Rua Florianópolis, N° 1249 – Centro;	R\$ 945,00	R\$ 280,00
7	Agricultura/Emater, Rua Arapongas, N° 2725 – Centro;	R\$ 945,00	R\$ 280,00
8	Ginásio de Esportes, Avenida Willy Barth, N° 2201;	R\$ 945,00	R\$ 280,00
9	Cmei Gotinha de Mel, Rua Guarapuava, N° 2930 – Centro;	R\$ 945,00	R\$ 280,00
10	Centro Cultural, Avenida Willy Barth, N° 2930 – Centro;	R\$ 945,00	R\$ 280,00
11	Industria e Comércio, Rua Curitiba, N° 17 – Centro;	R\$ 945,00	R\$ 280,00
12	Escola Municipal, Rua Paranaguá, N° 891 – Centro;	R\$ 945,00	R\$ 280,00
13	Pré-Escola, Rua Guaira, N° 2840 – Centro;	R\$ 945,00	R\$ 280,00
14	Poliesportivo Cristal, Prolongamento da Avenida Continental, S/N°;	R\$ 945,00	R\$ 280,00
15	Novo Posto de Saúde (UBS) – Rua Arapongas, N° 3025 – Centro;	R\$ 945,00	R\$ 280,00
16	Parque de Exposições de Pato Bragado, Prolongamento da Avenida Continental, S/N° (Câmeras);	R\$ 945,00	R\$ 280,00
17	Portal da Cidade de Pato Bragado, Avenida Willy Barth, PR 495 – 84 (Câmeras);	R\$ 945,00	R\$ 280,00
18	Lago Municipal da Cidade de Pato Bragado, Avenida Willy Barth, PR495-66 (Câmeras);	R\$ 945,00	R\$ 280,00
19	Saída para Margarida, Avenida Continental S/N° (Câmeras);	R\$ 945,00	R\$ 280,00
20	Saída para o Porto Britânia, Avenida Continental S/N° (Câmeras);	R\$ 945,00	R\$ 280,00

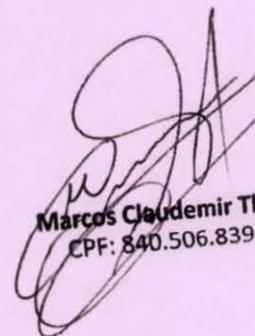
Thielke & Cia. Ltda.

CNPJ 03.523.564/0001-05

Largo São Vicente de Paulo, 1333 sala 05 Toledo/PR

Fone: (45) 3055-3557

21	Saída para Entre Rios, Avenida Willy Barth, PR495-1571 (Câmeras);	R\$ 945,00	R\$ 280,00
22	Praça Municipal, Avenida Willy Barth – (Câmeras);	R\$ 945,00	R\$ 280,00
23	Conselho Tutelar, Rua Guaíra (ADITIVO);	R\$ 945,00	R\$ 280,00
24	Sabra (Obras) (ADITIVO);	R\$ 945,00	R\$ 280,00
	Total Valor Mensal	R\$ 22.680,00	
	Total das Ativações		R\$ 6.720,00
	Total Valor Anual (mensalidade + ativações)		RS278.880,00


Marcos Claudemir Thielke
CPF: 840.506.839-20



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 1600/2020

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: KRIESANG LTDA - ME

CPF/CNPJ: 13.847.737/0001-96

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 25 de Agosto de 2020

Número de Autenticidade: 313387276313387



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022477619-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.847.737/0001-96**
Nome: **KRIESANG LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KRIESANG LTDA
CNPJ: 13.847.737/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:34:19 do dia 25/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2021.

Código de controle da certidão: **94D1.2DC3.70B5.4404**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KRIESANG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.847.737/0001-96

Certidão n°: 20830735/2020

Expedição: 25/08/2020, às 10:36:12

Validade: 20/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KRIESANG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.847.737/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.847.737/0001-96
Razão Social: KRIESANG LTDA ME
Endereço: RUA GUAIRA 2695 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2020 a 09/09/2020

Certificação Número: 2020081103462354481287

Informação obtida em 25/08/2020 10:37:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.847.737/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2011	
NOME EMPRESARIAL KRIESANG LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIPNET		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GUAIRA	NÚMERO 2695	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 25/08/2020 às 10:37:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 25/08/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

KRIESANG LTDA

13.847.737/0001-96

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/08/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.D9YS.5RDP.L9B8.UB80.L5XI**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

[Home](#)[Cálculos](#)[Séries históricas](#)[Câmbio/Moedas](#)[Data/hora](#)[Conversores](#)[Artigos](#)[Institucional](#)**Cálculo de atualização monetária**[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)**Cálculos Financeiros****Atualização monetária**

Cálculos de juros
Planilha de débitos
Planilha de reajuste de aluguéis e valores
Planilha comparativa de reajustes

Cálculos Judiciais

Planilha de débitos judiciais
Planilha de desapropriações

Financiamento

Série de pagamentos
Planilha-Sistemas PRICE e SAC
Habitacional CEF (Price/SAC/SACRE)

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 5,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pro-rata die.
Período da correção	06/09/2019 a 01/08/2020

Dados calculados

Fator de correção do período	330 dias	1,025797
Percentual correspondente	330 dias	2,579715 %
Valor corrigido para 01/08/2020	(=)	R\$ 5,13
Sub Total	(=)	R\$ 5,13
Valor total	(=)	R\$ 5,13



Publicidade

[Quem somos](#) [Contato](#) [Termos de Uso](#)

Nossos serviços são públicos e gratuitos.

Esclarecemos que nossos recursos se destinam a auxiliar o usuário na elaboração dos diversos cálculos aqui disponibilizados, que não devem prescindir de um profissional capacitado.

Apesar dos cuidados na coleta e manuseio, o DrCalc.net não se responsabiliza pelas informações e cálculos aqui disponibilizados, eximindo-se de quaisquer perdas, danos (direitos indiretos ou incidentais), custos e cessantes.

DrCalc.net / DrCalc.net.br - Todos os direitos reservados

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)
ATENÇÃO

O valor informado foi corrigido para o dia 01/08/2020, pois não existe índice cadastrado para a data final informada.

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 765,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pro-rata die.
Período da correção	06/09/2019 a 01/08/2020

Dados calculados

Fator de correção do período	330 dias	1,025797
Percentual correspondente	330 dias	2,579715 %
Valor corrigido para 01/08/2020	(=)	R\$ 784,73
Sub Total	(=)	R\$ 784,73
Valor total	(=)	R\$ 784,73

Cálculos Financeiros

Atualização monetária

Cálculos de juros
Planilha de débitos
Planilha de reajuste de aluguéis e valores
Planilha comparativa de reajustes

Cálculos Judiciais

Planilha de débitos judiciais
Planilha de desapropriações

Financiamento

Série de pagamentos
Planilha-Sistemas PRICE e SAC
Habitacional CEF (Price/SAC/SACRE)

